

Porto Alegre, 09 de julho de 2013

Ministério da Ciência e Tecnologia
Secretaria de Política de Ciência da Computação

Prezado Senhor
Virgilio Augusto Fernandes Almeida

Objetivo desta: A atribuição de novos nomes de domínio de primeiro nível genéricos (gTLDs) pela ICANN e Indicações Geográficas

A Associação dos Produtores de Arroz do Litoral Norte Gaúcho – APROARROZ, membro da Organização Internacional de Indicações Geográficas (origIn) - coalizão de Indicações Geográficas Mundiais, representando hoje cerca de 350 grupos e mais de dois milhões de agricultores, defensores da origem e da proteção jurídica da aplicação efetiva dos direitos das IGs a nível nacional, regional e internacional.

Temos acompanhado de perto o processo da ICANN, para Atribuição de Nomes e Números, visando a atribuição de novos nomes de domínio genéricos de primeiro nível (gTLDs), e gostaríamos de agradecer ao Comitê Consultivo Governamental (GAC) pelo notável trabalho feito sobre o assunto, a fim de garantir que as salvaguardas adequadas em relação às questões fundamentais - como segurança, privacidade e respeito ao Estado de direito - serão consideradas no exercício de novos gTLDs.

Em particular, foi bem recebida a recente decisão do Comitê de Programa para novos gTLDs (NGPC) da junta diretiva da ICANN, por meio de resoluções aprovadas em 25 de junho de 2013, para considerar as recomendações do GAC feitas após a reunião de Beijing, especialmente as que dizem respeito aos acordos da "África" e "Shenzhen." (nome de domínio internacionalizados em chinês - IDN). ". persiangulf", "guandzhou". "Amazon" (e japonês e IDNs. chinês). "Patagônia". "data". "spa", ". yun". "thai". "zulu". "vinho" e ". vin".

Além disso, recebemos com satisfação a adoção pelo NGPC GAC das recomendações sobre "garantias que se aplicam a todos os acordos da "NGPC" e também a decisão de suspender a atribuição de novos gTLDs que consistem em nomes genéricos. Como estes acordos genéricos iriam conceder um monopólio privado injustificado, incentivamos o GAC, em Durban, para prosseguir os seus esforços nesta área, a fim de garantir que esses domínios sejam, na verdade, a natureza aberta.

arte superior do formulári

Finalmente, gostaríamos de chamar a atenção para os limites, que em nossa opinião, o projeto de novo acordo de registro de gTLD revisados ainda contém. As disposições pertinentes da "Especificação 5" em relação a nomes geográficos que poderiam ser utilizados em outros níveis de registros de segundo nível (4. Nomes dos Países e Território), na sua forma actual, não são de todo suficientes para garantir o respeito aos direitos legítimos derivados das

indicações geográficas. Acreditamos que um sistema adequado de resolução de conflitos deve ser definido pela ICANN na base dos direitos legítimos dos proprietários das indicações geográficas e seus beneficiários. Como as IGS são essencialmente um sistema de direitos de pequenas e médias empresas - na maioria dos casos, pequenos agricultores que desempenham um papel crucial no desenvolvimento sustentável de suas comunidades - é fundamental que o sistema leve em conta a limitada capacidade financeira dos produtores locais e não colocar um encargo financeiro desnecessário para eles. Acreditamos que esta seja, talvez, a última chance de pedir ICANN para moldar o novo processo gTLD às normas internacionalmente aceitas sobre Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) e, portanto, considerar plenamente as IDs como um direito anterior que merece protecção, no caso de um novo gTLD ser utilizado de maneira ilegítima.

Neste sentido, desde 1994, o Acordo sobre os Direitos de Propriedade Intelectual Relacionado ao Comércio (Acordo sobre ADPIC) da Organização Mundial do Comércio (OMC) - que conta hoje em dia com 159 Países membros - reconhece as IGs como uma categoria independente, separada da propriedade intelectual, juntamente com os direitos autorais, marcas, patentes e desenhos industriais. Negar protecção às indicações geográficas no novo processo gTLD de ICANN seria o de não respeitar as normas internacionalmente reconhecidas em matéria de direitos de propriedade intelectual e minar o novo sistema de gTLD como um todo. Antecipadamente, agradecemos pela atenção que será dedicada ao assunto, importante para a APROARROZ e oriGIn.

Ficamos a disposição para qualquer informação adicional,

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Clovis Terra Machado dos Santos

APROARROZ